

Decreto nº 879, de 22 de julho de 1993.

Regulamenta a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, que dispõe sobre a retirada e o transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos, científicos e humanitários.

(Publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 1993, Seção I, páginas 10298 a 10300).

RETIFICAÇÃO

onde se lê:

"Art. 21 ..., nos termos do § 6º do art. 31."

leia-se:

"Art. 21 ..., nos termos do § 7º do art. 31".